ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ANTEAU II — ALTINDUIL, OES DU EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS — ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos:

- unos; colahorar nos assuntos referentes à conduta dos aluno:
- colaboral nos assuntos referentes d'offunda dos anuilos,
 estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
 cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula
- estabelecidas pela legislação e pela escola
- 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

- 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Politico-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. prepara as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e
- prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais doci
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

- mentos solicitatos;

 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
 ETEC com as lamilias e a comunidade;

 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições audiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
 arovável a ¿ação educativa e em hamonia com as diretrizes
 gerais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estás osb sua guarda ou utilização;

 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
 escola, de modo a manter-se o respetio mútuo e a atender às
 normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
 do CEETES.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

ANEXO III – REQUISTOS DO EMPREGO D ED ETITULAÇÃO

1) REQUISTOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docente, dade que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIOALI DO ENSILON MÉDIO ENTIL ENILOÇÃO DE PROFISSIONAL

O ENSILON MÉDIO ENTIL ENILOÇÃO DE PROFISSIONAL

O ENSILON MÉDIO ENTIL ENILOÇÃO DE PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

2007/1971, Esquemas I e II.

Esquema I : acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com col
relacionado na titulação graduado, em componente curino la
reque vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel
médio no curso/área do componente curricular, relacionado na
titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
se inscrever

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom

2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especials, nos tremos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 080/1/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tencologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que pr visto no requisito, em com

curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
19 Rejamento dos Processos Comerciais(ADMINISTRAÇÃO): Administração de aulas no componente curricular Planejamento dos Processos Comerciais(ADMINISTRAÇÃO): Administração, Administração – Enfase em Analise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração deral de Administração – Habilitação em Administração deral de Ceral de Empresas; Administração – Habilitação em Comercio Exterior, Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; administração – Habilitação em Gestão delem) Sistemas de Informação, Administração – Habilitação em Gestão delem Sistemas de Informação, Administração – Habilitação em Gestão delem Sistemas de Informação, Administração – Habilitação em Gestão delem Marketing; administração – Habilitação em Gestão delem Marketing; administração – Habilitação em Gestão delem Marketing; administração – Habilitação em Marketing Mark e Istratégica; Administração — Habilitação em Gestão Empre-saria le Negócios; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Mercadologia; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habili-tação em Sistema(s) de Informação; Administração de Empresa; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração Fublica; Ciências Administração Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propa-ganda; Gestão de Políticas; Públicas; Tecnologia em Automação de Escritórios e Servetariado; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Marketing ento de Marketing e Vendas; Tecnologia em Gestão Empre al; Tecnologia em Gestão Empresarial — Comércio Exterio sarial; Tecnologia em Gestão Empresarial sariar, recinogia em Gestao Empresarial — Contecto Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Marketing e Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Publicitária;

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Conceito de negociação Processo de vendas • Prospecção; • Abordagem; • Avaliação de necessidades. Atributos necessários ao negociador • Habilidades pessoais; • Planejamento e organização; • Teriamento e disciplina; • Visão; • Determinação; • Inovação; • Flexibilidade e adaptabilidade; • Capacidade de estabelecer parcerias; • Senso de urgênica. Técnicas de negociação • Tipos de negociação; • Estibos de negociação; • Processo negocial; • Preparação; • Abertuar • Exploração; • Apresentação; • Apresentação; • Fechamento de negócio. Controle dos negócios efetuados • Cadastramento de transações; • Pesquisa de satisfação do cliente; • Atendimento pós—venda. Varejo hibrido • Características e específicidade acterísticas e especificidade NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulame Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Com das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula So

I EGISI ACÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

кезпольчумо зуовте EDUCAÇAU:
Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto
5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

No Taxion Nedio.
 Lei de Acesso à Informação:
 Lei Federa nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

- CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DI ANEXO V

ANEXO Y - CRITERIOS E PONTUAÇUS: DA PRUVA DE MÉTODOS PEDAGÓGIGOS E PROVA DE ITÍFULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avalicação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avalicação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (clareza, concrása, otinses), adequação a tema (centro da auda) empreconcisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalitação dos objetivos da aula, preparação da aula (apresantação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinive) pontos;
PROCEDIMENTO DIDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.) adequado do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faclais e corporais (incluindo gesticuladão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado par a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagogicos.
2) PROVA DE L'ITILUOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, co

pontos, uma unica vez para cana truto apresentano, conforme a seguir específicado: — Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; — Mestrado: 10 (dez) pontos; e — Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-à para a Prova de Titulos os cursos de espe-cialização (lato sensu) e pós-gaduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnic de nível médio). Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópia

de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe

de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe dido por institução reconhecida: — Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes trado: diploma registrado ou certida/icertificado de conclusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação, certida/icertificado de conclusão.

certida/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no MEXEO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo stualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

- nidade)
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi
- 3. Declaração de Acumulação de Cargol·runção, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade),
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade),
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade),
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade),
 7. Declaração de Renz (modelo formecido pela Unidade),
 7. Declaração de Renz (modelo formecido pela Unidade).
- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 7. Declaração de earis (induced torriecto) pela ofilidade;, 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cópia da Carlteria et "experimenta" de l'efficiencia da práginas onde constam a identifie e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do PIS/PASEP.
- Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação
 e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com britanção eletraris.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. em di
- 13. Copia ao Certificado Militar ou comprovante de esta ndi acom as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprover requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições plopioma, ou na fatal deste, o Certificado de Conclusão, regis o no respectivo conselho, especializações, comprovante de periência). respectivo conseino, especia.... sincia). 8. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- F TÉCNICO, FDITAL Nº 300/04/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 30/08/2022

30/08/2022

30/08/2022

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, com fundamento na allinea "a" do inciso II do artigo 2" da Fortaria CETEFS-GOS n" 914, de 14, publicada no DOE de 18/01/2015, republicada no DOE de 18/01/2015, e republicada no DOE de 28/01/2015, e republicada no DOE de 28/01/2015, e republicado no DOE de 18/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a prediência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Planejamento Empresarial (para a Habilitação Administração), do curso técnico de nível médio em ADMINISTRAÇÃO:

Titulares:

ANDREIA DE BARROS RODRIGUES, RG.: 23083933–2. Ager

CLEBER PAULO DA SILVA, RG.: 32569078–9,Professor de

ino Médio e Técnico VITOR DE SOUZA BATISTA, RG.: 417077518–8, Professor de

Suplentes: SOLANGE ISABEL SOARES DA SILVA, RG.: 27564769–9, ite Técnico e Administrativo SANDRO RODRIGUES, RG.: 23103907–4, Professor de Ensi-

Médio e Técnico FABIANA HELENA SOUZA OLIVEIRA, RG.: 33315129–X, essor Técnico Administrativo II

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI - ITAPEVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSI E TÉCNICO, EDITAL Nº 300/04/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O MÉDIO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEFIEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014 por meio da Comissão Especial de Concusor público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, designa TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, designa-da conforme Portaria do Dietro da Unidade de Ensino n° 1, nos termos da Portaria CEEIEPS-GDS n° 914, de 14, publicada no DDG de 1501/1015, republicada no DDG de 2801/1015, em face da autorização governamental específica constante do proces-so SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13006/2022, publicado no DDG de 1406/2022), TORMA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) empregolo; público(s) permaente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO DUIADRO DE PSSOAL DO CEFTESO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento

esarial (para a Habilitação Administração)(ADMINISTRA

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

IA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI

- TIAPEVI CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

parágrafo inicio do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

- 15/10/2013, observaous as unemposed videste Edital.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.gopubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique m Etec 'S Concursos '> Etecs '> Concurso Públ. Docente '> Em Andamento).
- 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica
- 10 DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato aumito São as definidas no artigio 103 de Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEFTEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
 CAPÍTULO II
 DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 10. DOS REQUISTIOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requisitos de Titulação para a Docáncia, instituido pel-ilberação (EEFEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por 30 de Instrução (EEFEC nº 1, de 19/02/2013.
- meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos do emprego público permaente de Pro-fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulaçõos necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 CAPÍTULO III

 DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA
 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20.19 (vinte reais

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇAD DA CARGA HORARIA
 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da Secala Salaria Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 3003/2022.
 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (frinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título pouso semanal remunerado.
- A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas–aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da

- que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tatar do componente curricular Educação candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (REF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI ITAPEVI COMPUESO, Púlsivo Polis as Por frásilerio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pole estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) E estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNIE).
 - egistro Nacional de Estrangeiro R ssuir, no mínimo, 18 anos de idade;
 - d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
 - кога; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
 - do emprego;
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
 público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
 nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
 - h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
 - n. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e A. HIBLINGO do cominanto militario de condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
 - 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neela Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Insino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crps.gopubr, no periodo de 15/09/2022 até às 23/159 de 29/09/2022.

 - 5 1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições
 - erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 6. Para se inscrever, o candidato devera:
 a) Acessar o site www.cps.pgovbr;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
 Docente \> Inscrições Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formufário de inscrição;
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

 - d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos útlimos 3 meses, na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; () Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indía Ran próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; g) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banot 1 BANCO DO BRASII. S.A. agência 3565-X, Conta corrente 31725-X Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC REFEITO BRAZ PASCHOALIN. a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de rescarimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição a da data do término do periodo reservido para o recebimento das inscrições.

 - nistrição ace a vasta do termino do período reservado para o bimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento axa de inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
 - te; Informar o número do CPF.

 - Docente:

 c) Informar o número do CPF.

 7. Não será acelta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não espectificada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigi ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 142.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

 h Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

 - b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
 - nscrição;
 c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
 - Dewar de atender aos procedimentos para iniscriçados no tiemo do presente Capítulo; di Não registrar no formulário de iniscrição a titulação; e) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de iniscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estivem en perfeitas condições, de forma a permitir a identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação.
 - 12. Em conformidade com o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderà solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser a companhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverá ados do adulto responsável pela guarda da criança deverá constar do requerimento.

 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausental—se temporariamente da sala de ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

 - data lactante poderá ausentar-se prova, acompanhada de um fiscal.
 - prova, acompanhada de um fiscal. 13. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por será ser realizada com atê 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.pov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente:

 - rente;

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req ento de solicitação para amamentar, e preenché-lo com ymações pertinentes;

 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda
 - har o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail a00dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURAN. TE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 300/04/2022.

> Prodesp

- 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pesso das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrar

- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concussor Público, desde que o candidato não etnha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoai indicadas no tem 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e300dir@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 300/04/2022.
- N° 3000/4/2022.
 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPITULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate coderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

- valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

 1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

 2. Nos termos da tel Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doacão de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes
- 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 2 (três) veze em um período de 12 (doze) meses.
 3. Serão neservados os 3 (três) dias anteriores à abertura de período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
- 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 12/09/2022 a 14/09/2022
- 4. Para requerer a reducão ou isenção da taxa de inscriçã o candidato deverá, no referido período
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requer mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que so
- d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e300dil*@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente s. OSUITICAÇÃO DE REDUÇÃO! ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. Nº 3000/4/2022.
 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

- ão: Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expedida por institurçao ue ensim pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscritária.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:

 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
- 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen to das inscrições
- . O candidato que tiver o pedido de redução do valor d taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- e cuitai. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentre do período de recebimento de inscrições estabelecido nesti
- al. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento d
- 8.1. O Calhiduau que inao concrorar com o hineremiento un espedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para cendereço eletrónico: e30diri#Grps.sp.gov.br, devendo constante expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR SO PÚBLICO EDITAL Nº 300/04/2023 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de
- 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidate deverá proceder com o recolhimento do valor integral da tax: de inscrição, dentro do período de recebimento de inscriçõe este Edital 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de
- taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítul terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que
- não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo
- e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a ant
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital

- CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que p 1. Aus candidatos com deficiência, que pretendem fazer
 o das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
 a ratigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
 tadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na
 i Complementar Estadual nº 392, de 08/11/2002, e Decreto nº
 1.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no
 esente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com
 atribuições do emprego público permanente de Professor de
 sino Médio e Técnico.

 2. Para fins destric Consura.

 3. Para fins destric Consura.
- Ensino Medio e Tecnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591. de 14/10/2013
- e acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para
- realização das provas.
 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-A. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a
 contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
 deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um)
 ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando
 a deficiência não for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um)
 ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando
 do éticiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência o e seu grau, com expressa referência ao
 Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura
 e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.
 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função
 da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato
 para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a
 leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de
 computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de
 tela, específicando o tipo de deficiência.
- nputador com sortivare de rendra de tera erod amprioque, l, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas pro
- como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso eventual falha do servidor.
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitaren prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os

- prova especial em unane, serau orrerecuais provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, carte 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutio.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliár- na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de tutilização de aparelho auricular,
 7.2. A possibilidade de tutilização de aparelho auricular,
 7.2. A possibilidade de tutilização de aparelho auricular,
 7.2. A possibilidade de tutilização de aparelho auricular,
- ntual fama do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular sujeito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade
- 8. O Candidato com dendencia tasta mondo di reconstruire de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidad
- realização das provas ficara sujenu a amento.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência sucreas a existência dos requisitos contidos neste Edital de
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabelecidas no certame
- 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo o cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação gera
- de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
 conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
 invocar sua situação para qualsiquer beneficios, bem como
 impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
 motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
 conformes sientençãos contranes due festiva ha moderá para
 ferense sientençãos contranes que não realizar a inscrição
- 16. U candidato com deficiência que não realizar a inscrição contra es instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da apose
- invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos.

- será revertidas para os demás candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrei inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concuso nos seus ulteriores termos.

 CAPÍTULO VII

 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Migratório (antigo as requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decetor n° 3.297, de 1909/2001).

 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprova; no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documer

- Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o que não cumprir as exigências listadas no item 3

ιαίο. Cαρίτι II O VIII

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indígena
 do sistema de pontuação diferenciada, nos t candidato preto, pardo ou indígena poderá fazel stema de pontuação diferenciada, nos termos da Le entar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018.
- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

- Concuso Público (Prova estrila, Prova de meteodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do discresso no aversarios números da restructivos. sto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementa 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, termos do Decreto nº 63.979/2018.
- nos termos do Decreto nº 63.9/9/L/U18.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sis ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato se submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e n poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual fo motivo aleanda.
- ivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa n deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação ficiência poderá : riada cumulativar das pela Lei Complementar nº 683/1992
- das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios
- de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a sei atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do consumo poblica de c

- Onde:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas nifestaram interesse em participar da pontuação difei
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "Concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência. los os candidatos que pontuaram. Entende-se po
- - 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada
 - a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
- ários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo
- ior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- Pedagógicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada

curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
- tase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada: nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr a qual será aplicidad a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a Q; (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteir subsenuente.
- sequente. 11 Δ eliminação dos candidatos 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão
- Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-são diferenciada:
- ação diferenciada;
 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- leclaração nueciaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-
- agos a realização da rivor Escrita, e será retira mêsmo in alique bese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a venificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- requisto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência de necaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na declarada, e eliminado do Concurso Público.
- declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso
 Público em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido
 de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso

- Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portuação diferenciada.

 1.0 prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-a no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

 16.2.0 pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e300dir@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 3000/42022.

 16.3.0 C andidato tomará conhecimento do resultado da
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
- econsideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interpos de real considerado o pedido de reconsideração interposto for ado spadrões establecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-to será eliminado do Concurso Público. CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor

1 Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três,
embros, contendo pelo menos um especialista na área de

- A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
- r en tretação dos Carlonados inscritos. A mouservarica desses incípios acarretar ha anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca raminadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de ra do CEETEPS.

 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listas no ilem 1 do Capítulo X deste Edital.

 CAPÍTULO X

O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

- classificatório b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- calcalinaciones operationes de la calcalinación de calcasificatório; e coloridad e l'itulos, de caráter exclusivamente classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- ocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para licação das provas, preferencialmente, com antecedência na de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-o de identidade. nento de identidade. 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras ¿ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po James capacinas por organs ou consenios de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei re 9 S.03/1093.
- 71997. . O documento de identidade apresentado deverá estar eitas condições, de forma a permitir a identificação com
- Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
 - O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- 6. O candidato poderá retirar-se, delintitvamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrilo filhômin de seu inicio.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máguinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.
 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário prestabelecidos.

- 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o otivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- inação do certame. enminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe ntos sobre a realização das provas como justificativa d
- sua ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 1.2. Será considerado ausente e eliminado do Concurso (ico, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-de qualquer uma das provas; b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja evisto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo rativo.
- auo; d) Não anresentar o documento de identidade nara a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação
- ntir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Petrubar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, correndo em comportamento inadequado:
 b) Agri com incorreção ou descortesia para qualquer mem-ro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da inidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou outro candidato; e
 c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-icando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por sortio ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a rova que estiver sendo realizada.
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

- CAPÍTULO XI DA PROVA ESCRITA
- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Publico e
 será feita simultaneamente por todos os candidatos.
 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 apontuação artibulida à prova, a do limite máximo de 5 (cinco)
 candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
 possam participar das demais fisar2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferendada de consecuencia de co
- 2.1. AoS candidados que Tezeren jus a portuação direteridad (PD), a nota final desses candidatos na Prova leferia será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Poderácieros.
- - agógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

CAPÍTULO XII DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca

Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente

- Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular Emo pon bjetivo avaliar o candidato sob aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curicular es do a sepecto didático-pedagójico da prática docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagójicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edifica docente.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sonceado pela Barca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do deltra de convocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Atribuír-se--â nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:
- Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-is ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

CAPÍTULO XIII DA PROVA DE TÍTULOS

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
referentes a formação académica.

2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.

3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
a formação acefárica.

a tormação académica.

4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagóicos.

5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

aprovado. será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

Ensino.

7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o tultuo cipi documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades públicas, nos termos dos \$5 2º 0 3º do artigo 48 da Lei de Direttrizes e Bases de Educação Nacional (Lei nº 9.39.4).

6. 201/17/1904. e sues alteserádos a con constrair não aseás de 201/17/1904.

Lei de Unetrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 19-39-48 de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serác considerados para a feito de pontuação.

10. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluída no requisito para inscrição no componente curricular descrito no ANEXO III do presente Edital.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuacão de

0 (zero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escal

2. A Prova de Metodos Pedagogicos onececera a uma escaia portuação de O (¿ero) a 100 (¿ero) a 100. (ero pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Esaminadora. 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (¿ero) na Prova de Métodos Pedagógicos a candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Esaminadora.

ante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar–se–i 3.5. Ordeaction aux Citterios de avalidação, Constituera serve-aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-

A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de or

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curs

3.1. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Metodos Pedagógicos e Prova et Titulos) poderá se utirapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota fina pt = nota final do candidato

CAPÍTULO XV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos aprovados no Concur so Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado

o Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

2.1. Relacionar-se-ão candidato não aprovado pela ordem. crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

Métodos Pedagógicos.

2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela orden crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

3. En caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, en cumprimento à leir in 17.41, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demáis, com prioridade an de maior iráda-entes si e frente aos demáis, com prioridade an de maior iráda-

pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 de Códiglo de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-citos:

os;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
g) De maior idade.
3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanta alinea "b", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-

do a função de jurado

b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá

apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprova ca condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con

nição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais lo Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.

5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) lias úteis, após o respectivo exame.

6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

7. Findo o prazo estabelecido no item anterios serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial, das quias serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

8. O candidato cipi deficiência não for configurada ou eleixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

CAPTILOS VIII. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da

CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a co

Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade de Ocncurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO EADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o Candidatoló, aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:
a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) N\u00e3o comprovar possuir o requisito de titula\u00e7\u00e3o para o componente curricular objeto deste certame, informado no

o Componente Cinicular objeto deste Certaine, informado no formulário de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

data de aceite das aulas), toda a documentação exgigia para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 dc Capítulo IV deste Edital.
3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
4. O candidato oque declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
de la consistencia de convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato comiterconhecida e acompanhado de colpia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá a consecuencia case eventuais erros cometidos por seu procurador consecuencias de eventuais erros cometidos por seu procurador.

sequências de eventuais erros cometidos por seu procurad 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituiç poder-se- á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-iha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de

Titulação para a Docência . As atividades de docência poderão ser executadas n

forma de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista nos artigos 75—A a 75—E da CLT. 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE,

7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

8. O linico do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Gaduado", e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarsea macumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

a submeter–se ao exame médico admissional. 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediar te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Concurso Público.

9.3. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preendriemto de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado; quando for por tempo determinado; pula de professor de Carlo de Carlo de Carlo Aprovado e de apropo público permanente.

11. O candidato admitido assinará contrato de experência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

12. O candidato aprovado e não aprovetado incidalmente na Unidade de fissino do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em

que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito

decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá

corrente da habilitação no Concurso Público, nao podera reficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) sí úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica da de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço el-nico e30dúlir@oss, popobs, devendo constar expressamente assunto do e-mail: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL 2004/10/2012 N° 300/04/2022

2.1. O recurso devidamente fundamentado deverá se diri no Diretor da Unidade de En

dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do
Capítulo XIV deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela
condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
tumos edecuridos conscitares.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetosos, que apontem as circunstâncias que os justifiques, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir—se—á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado meste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Editalo, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Editalo, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam entre do recurso interposto, no prazo de aat 61 s (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso ún 20.5.

ria DOF 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) (s) será(ão) atrib ido(s) a todos os candida

taram a prova correspondente Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, nest caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, patre de sua homologação.

altérações nãs punicações use trapas cunsiantes de sua homologação.
CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a sceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
11. Objetivando garantir os princípicos básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessodidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso
Público ser atribulda à Direção de outra Unidade de Ensino.
1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Dúblico

Capíti a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da

Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação do concurso, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) provads, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cerdenciados estítulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituíção Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

salvo em caso de cancelamento do Concurs 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a info mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato

gar desconnecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros ios não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

z do de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022

C. Período de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de erimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a va Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 27/10/2022 07/1

07/10/2022 a 27/10/2022
F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022

Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2022 a 01/11/2022

a 01/11/2022 H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022
I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Metudos Fedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 15/10/2022 a 07/11/2022
I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/2/2022 a 21/12/2022
K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Comocação: 23/12/2022 a 3/00/12/023
O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção da taxa de inscrição poderá, no día seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presemte Edital).

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-

CAS ESTADUAIS – ETECS)

ESTADUAIS – ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;

2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula

5. cumprir integralmente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação, e pela escola;
6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Politico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;
10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-

atender às orientações dos responsáveis pela adminis

10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-tação da Unidade ETEC, previstos no artigo 19 detes Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse de ascolo; 11. manter em día os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para entaminhamento dos resultados parciais e finals, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solíctados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade; 13. comparecer às solentidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um Circ. 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um Circ.

rável à acão educativa e em harmo gerais fixadas pela Unidade ETEC:

as fixadas pera officiade ETEC, 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
16. traja-re-a dequadamente em qualquer dependência da
escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às
normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
do CEETPS.
ANEXO III — REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISTOS DO EMPREGO PÓBLICO PERMANENTE DE
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Portador de Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior

curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitu a formação docente, Jeded que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NISMO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

- Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portará Ministerial BSm "432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do dioloma do curso de bacha-

esquemas i e ii. Ia I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regula Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 20706/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 00/07/2015 ou, anda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do fiploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação admitivado, em componente curicular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estada de Educação de São Paulo, na Deliberação CE nº 10/199, publicada no DOE de 080/1/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado o ud ternologia de nível superior, de

do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen

activio un in Fractionizione di diunizio giarutato, en compone te curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia nível superior desde que previsto no requisito, em componer curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

curicular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curicular Planegiamento Empresarial (para a Habilitação Administração)
(ADMINISTRAÇÃO): Administração - Habilitação em Administração de Informação; Administração — Habilitação em Administração de Informação; Administração — Habilitação em Administração de Negócios; Administração — Habilitação em Administração de Negócios; Administração — Habilitação em Administração Habilitação em Administração Habilitação em Administração Habilitação em Administração Publica; Administração — Habilitação em Administração — Administração — Habilitação em Administração — Administração — Administração — Administração — Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habi-litação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração — Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração — Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios: Administração - Habilitação em Gestão de Negó cios Agroindustriais; Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão defem) Sistemas de Informação, Administração — Habilitação em Gestão Empresaria le Estratégica; Administração — Babilitação em Gestão Empresaria e Puegócio; Administração — Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Negocios Internacionais; Administração — Habilitação em Respecios Internacionais; Administração — Babilitação em Regocios Internacionais; Administração — Babilitação em Regocios Humanos; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Regocios; Administração de Regocios; Administração de Empresas e Negocios; Administração de Regocios; Administração Geral - Enfase em Marketing, Administração Geral; Administração Ceral - Enfase em Marketing, Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Aturianis; Ciências Económicas; Ciências Económicas com Enfase em Comércio Internacionaj; Ciências Económicas; Comercios Económicas; Ciências Cornativas; Ciências Gerenacias Conçamentarás; Ciências Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Contabilidade ("Ell" – Técnico com

> Prodesp



documento digitalmente

dos Diretores das Unidades de Ensino

12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função

estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

Formação Pedagógica); Economia; Gestão de Políticas Públicas Marketing; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia en Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tec nologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recurso Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Énfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial — Ênfase em Marketing: Tecnologia e Cestão Empresarial — Enfase em Marketing e Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações — Foco em Gestão Financiera, Tecnologia em Gestão Inspeciar, Tecnologia em Gestão Inspeciar, Tecnologia em Gestão Inspeciar, Tecnologia em Gestão Inspeciar, Tecnologia em Logistica e Tansportes; Tecnologia em Logistica e Tansportes; Tecnologia em Logistica e Tansportes; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Engoramação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerendais; Tecnologia em Produção Industrial: Tecnologia em Produção Industrial: Tecnologia em Produção Industrial: Tecnologia em Produção José Logis Engologia em Processos Gerendais; Tecnologia em Produção Industrial: Tecnologia em Produção Mostrial: Tecnologia Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Ex

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Introdução à Teoria da Administração * Revolução Industrial; * Administração Científica; * Teoria clâssica / administrativa; * Teoria da Sucarda; * Enroque; * Diferenciação. Estratura organizacional * Conceito; * Departamentalização; * Centralização e descentralização; * Tipos de estrutura: - funcional; * divisional; * matricial. * Organograma. Principais areas das organizações e suas responsabilidade * Recursos Humanos; * Produção; * Marketing; * Financeira. Planejema; * Debarações finativicanias: * Missão; * Visão; * Empresaria! * Debarações finativicanias: * Missão; * Visão; * Visã Empresarial • Declarações Institucionais: — Missão; — Visão; -Valores e Princípios. • Planejamento estratégico: — determinação dos objetivos empresariais. . Planejamento tático decisorial e implementação. • Planejamento operacional olanos; — fluxogramas; — cronograma NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulamento

Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

nos usculas tecnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza - Ceeteps.

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Resolução CNECP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nivel
Médio;

oto; Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS PROVA DE TÍTUICOS.

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (zern) pontos.

So critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tatamento do assunto (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (winte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.; uaidovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, professor (motivação, dálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação concretos de 1000 de 1

(motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões facials e corporais (incluindo gesticula-

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, diccão): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Provide Médodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trint pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforn a seguir específicado:

— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

— Mestrado: 10 (dez) pontos; e

— Doutorado: 15 (quinze) pontos

considerar-se-à para a Prova de Titulos os cursos de especialização des sensul po pós-qualquação em nivel de mestrado de doutorado, concluidos até o término do periodo de inscriçã desde que:

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na farea de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

 Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nival médio;

de nivel medio).

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida: dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós—graduação em nível de Doutorado ou Mes

trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em co

formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação certidão/certificado de conclusão Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe

cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando inc no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atendo

ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pel-idade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CP

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprove os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscriçõe oloma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis no respectivo conselho, especializações, comprovante d eriência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de Banco do Brasil

19. Quando se tratar de com estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

nico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacique dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

vorigio do mito e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-10 Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

300823/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 135 – Escola Técnica Estadual Rodrigues de Abreu

Bauru
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR
JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de
Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação do Junidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de
equivalencia, CONIVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 10H00,
no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) comvocado(s) deverá(ão) comparecer com
documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato
da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato edo procurador. O candidato assumirá as
consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
oportunidade de convocação.
O candidato que atender a convocação, recusar as
aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOI

aulas oferecidas ou não entregar a documentação para forma-lizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando—lhe issegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decor-

rentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 135 – Escola Técnica Estadua

Rodrigues de Abreu – Bauru ENDEREÇO: R. Virgilio Malta–12–70 – BAIRRO: Centro CIDADE: Bauru - TELEFONE: (14) 3234-4252 / (14) 3223-2531 INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Forma-

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE FOUIVALÊNCIA

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EOUI VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-RANDO Nº 1326/2022 – CETEC/GFAC: FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM MTec / EM com Ênfases) /ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)

N° AUI AS: 2 00 – AUI AS EM SUBSTITUIÇÃO

LOCAL DAS AULAS: R. Virgilio Malta—12—70 — BAIRRO tro — CIDADE: Bauru — TELEFONE: (14) 3234—4252 / (14) 3223-253

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL (IRCUNSTANLICADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL (ENCIADA) / 8/ THAIS HERMOSO DE OLIVEIRA / 479660918 / 40671762877 / 10.25 / 93,33 / 103,58 / 1°.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/06/2022 – PROCESSO Nº

54/2022 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

OBIO92022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do \$ 1 º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 412018, e republicada no DOE de 2008/2018 (e suas aiterações). TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RESULTADO A AFERIÇÃO DA VERACIADAD E AMTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 607/09/2022, Secão I, pág. 423, por sido publicado com a quantidade incompleta de candidatos para a prova.

ULO
EF PRESIDENTE ROOSEVELT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSIMÉDIO E TÉCNICO, Nº 04544/2021 – PROCESSO Nº 2021/08255
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°:
CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNPARA A 45 – Escola Técnica Estadual Carlos de Campos
São Paulo – CLASSE DESCENTRALIZADA: E.E. PRESIDENTE
OSEVETIT

I tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAM-O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL CARLOS DE CAM-POS, da cidade de SÃO PAUID, Considerando a correñeia de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Medio e Técnico (CETEC) referente a análise de equin-lencia, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 14H30, no co abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com

los candidatos (s convocados) deveração) comparedo documento de identitáde.

O candidato convocado poderá ser representado por cuador constituido, desde que o procurador entregue, no da manifestação para o aceite das aulas, mandato com fi reconhecida e acompanhado de cópia do documento de ide ficação do candidato e do procurador. O candidato assumir.

sequências de eventuais erros cometidos por seu procurado A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NAO terá exaunido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivos Simplificado, incando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivos Simplificado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão do candidato que atender a convocação, e após a admissão desar de entar em exercicio, ITERA exaunido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

candidado Seado executadas en regime do electrolario Venor presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 45 – Escola Técnica Estadual cardos de Campos – São Paulo – CLASSE DESCENTRALIZADA: E.E PRESIDENTE ROOSEVELT ENDEREÇO: Rua Monsenhor Andrade-798 – BAIRRO: Brás – CIDADE: São Paulo – TELEFONE: 3033–9263

- CIDADE: SãO PAUIO — TELEFUNE: 3033—9263 INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Marketing Apli-

cado ao Turismo Regional(Turismo Receptivo) INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA: COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-

RANDO Nº 1329/2022 — CETEC/GFAC: EMPREENDEDORISMO NO SETOR PÚBLICO (TURISMO RECEPTIVO)

NO SEION PUBLICO (TORISMO RECEPTIVO)

Nº AULAS: 5.—AULAS LIVRES

LOCAL DAS AULAS: Rus Monsenhor Andrade—798 — BAIRRO: Rrás — CIDADE: São Paulo — TELEFONE: 3033—9263

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE
DA ATRIBUÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME UN LONG SCIGLA / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CON NOME SCICLA / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADON/OTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 171 JACQUELINE MARY LIMA BATISTA / 18218272—1 / 09226909873 / 27.75 / 75.66 / 103.41 / 1*2. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAJ PROFESSOR CARMELINO CORRÊA JUNIOR - FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/04/2022 — PROCESSO Nº

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 046/04/2022 — PROCESSO N° 1397/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

O Diretor da ESCOLATÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO CORRÉA JUNIOR, da cidade de FRANCA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capitulo XII do defidial de Abertura de Inscrições, CONVOCA o (5) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, à 69/900, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato sassumirá as reconhecida e acompanhado de cópia do documento de uenti-ficação do candidate o de procurado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador anamístação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, egotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a comoracação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova extendidade de converação.

ade de convocação O candidato que não atender a convocação, recusar as O Candidato que nad atenuer a convocação, recubidado para la documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do didato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

local de apresentação: escola técnica estadual

PROFESSOR CARMELINO CORREA JUNIOR ENDEREÇO: RODOVIA CÂNDIDO PORTINARI ? KM 405, Km 405 – BAIRRO: CITY PETROPOLIS CIDADE: FRANCA COMPO NENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 364 — Ética

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAO): 364 — Etica cidadania Organizacional/daministração Intergando ao Ensino Médio (Mirec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE) Nº AULAS: 2 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SUBGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA CORRENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDO (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE CANDIDATOS CONVOCADOS L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND DE INSCRIÇÃO / NOVE L'ESMICIDAD OL PERBUIDOS (AND D

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME

ILCENCIADO DO GRADUADO I Nº DE INSCRIÇAO 7 NOME ON NOME SOCIAL, PRC / CPF, 1077A DO EXAMED E MEMORIAL CIRCUNSTANCIADONOSTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO / 4 / NELSON GOMES DA SILVA / 14191815 / 03094124801 / 23.00 / 93.00 / 116.00 / 1° LICENCIADO / 6 / MARIANA GARCIA BUENO / 44598670–0 / 35090371890 / 18.00 / 91,00 / 109,00 / 2°

030av

, 230401890 / 18.00 / 91,00 / 109,00 / 2° LICENCIADO / 14/ LEDA MARA MARQUES COSTA / 475332933 / 35060497801 / 17.85 / 86,33 / 104,18 / 3°. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/02/2022 — PROCESSO Nº

Z/00301 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACAREÍ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO | Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equiva

Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equiva-iência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Esciba de aulas, no dia 17.09/8.022, ås 09/800, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetie das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato ed o procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de dassificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

idade de convocação

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para form lizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes o sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando—lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo

assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercicio, TERA exaurido os direitos decor-rentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do de-constituiros de constituiros de consensos de alexandos de con-

candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

LOCAL DE APRESENTAÇÃO.

CÓMEGO JOSÉ BENTO
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO , 745 — BAIRRO:
ARDIM PEREIRA DO AMPARO
CIDADE: JACAREI
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 540 — Inglês
Instrumental(Química)

Instrumental(Química)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE
EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-EQUIVALENCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME ANMIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO N° 132022 — CETEC/GFAC: INGLÉS INSTRUMENTAL
(ADMINISTRAÇÃO)
N° AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA

COORDENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPE / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 7/ MARIA JÚLIA FERREIRA DE SIQUEIRA / 362027468 / 44666521801 / 19.00 / 87.67 / 106.67 / 29

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING - SÃO

UNIDADE MARTIN LUTHER KING

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 085/27/2022 — PROCESSO № PRC-2022/15318

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

EUIIAL DE CONVOCA, AO N°T CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALENCIA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Medio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalenção, CONVOCA o (s) candidado), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 10H00, no endereco abaixo indicado.

a Sessão de Escolha de aulas, no dia 12/09/2022, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão nigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação mas não for aprovetado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para forma lizar a admissão. NÃO terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando—lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decor-rentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do

candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/o LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

LOCAL DE APRESENTAÇAU: EXCUSA TECHNOLOGIAM MARTIN LUTHER KING
MARTIN LUTHER KING
ENDEREÇO: RUA APUCARANA, 815 – BAIRRO: TATUAPÉ
CIDADE: SÃO PAULO
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5399 – Tecnologia
da(de) Manufatura e Controle Dimensional (IMecatrônica)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE
EQUIVALÊNCIA.
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-EQUIVALENCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO N° 1334/2022 - CETEC/GFAC: TECNOLOGIA DA(DE)
MANUPATURA E CONTROLE DIMENSIONAL / MECATRÔNICA
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (ETIM)
N° AULAS: 30 - AULAS EM INSUSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 3/ MARCELIÑO SIQUEIRA DE CARVALHO /

201671414 / 09940890826 / 33.75 / 90 / 123,75 ETEC RODRIGUES DE ABREU - BAURU CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO Nº 135/01/2019 - PROCESSO Nº 2341931/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: INCISO II (APROVEITAMENTO DE REMANESCENTES) DO DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO

SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 03
O Diretor de Escola Técnica da ETEC RODRIGUES DE ABREU,
em face do previsto no item 8 do Capítulo XIII do Edital de
Abertura de Inscrições publicado no DOE de 03/09/2019, COMVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e
atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.